



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 38.143/15

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 74 DE 05 DE AGOSTO DE 2015. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO **FUNDAÇÃO DO ABC**, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA UPA TIPO I RODEIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da cédula de identidade RG nº 18.083.750-3, inscrito no CPF/MF sob nº 094.202.758-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Organização Social FUABC, Fundação do ABC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André- SP e com estatuto registrado sob o nº 01924, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Marco Antonio Santos Silva**, portador da cédula de identidade RG sob nº 3974883 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 300.725.738-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula SÉTIMA do Contrato 74/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Pela prestação do objeto deste Contrato de Gestão, especificados no edital de chamamento nº 01/2015, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no referido edital de chamamento e seus anexos, a importância de **R\$ 38.933.400,36 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos)**.

7.2 Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 2.953.548,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) corresponde ao exercício de 2015, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme instrução TCE-SP nº 02/2008 e onerará as seguinte rubricas:

Custeio

Funcional Programática: 02.11.00- 10.302.0028.2-137- 3.3.90.39.00 FICHA 308

Nota de Reserva nº 5707

Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros

Fonte de Recursos: Municipal



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 – fls. 2

Investimento:

Funcional Programática: 02.11.00-10.302.0028.2.137- 4.4.90.52.00 FICHA 316
Nota de Reserva nº 5708
Natureza da Despesa: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: Municipal”

Das condições de pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula NONA, do Contrato 74/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.2.2 - O valor Global do Contrato totalizou-se em R\$ **38.933.400,36 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos)** sendo referente a custeio o valor estimado em R\$ 38.071.525,04 (trinta e oito milhões, setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), para investimento R\$ 861.875,32 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Destes valores para o ano de 2015, os recursos de custeio do mês de outubro está estimado em R\$ 34.289,72 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), os meses de novembro e dezembro de 2015 estão estimados em um repasse mensal de R\$ 1.028.691,64 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) Os recursos repassados no exercício de 2015 totalizaram-se em R\$ 2.953.548,32 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), até o 10º (décimo) dia útil de cada mês

9.2.3 - Os valores de ajuste financeiro, citados no parágrafo anterior, serão apurados na forma disposta no Anexo 1 - Transferência de Recursos, que integra o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e repassados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

9.2.3.1 - Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de fevereiro do ano seguinte e corrigidos na forma do item 9.2.1, desta cláusula.

A UPA iniciará o funcionamento em 31 de outubro de 2015 e em 22 de outubro de 2015 a Unidade estará devidamente paramentada com os móveis e equipamentos descritos no Anexo 2- Plano de Investimentos.

9.2.3.2 - A primeira avaliação decorrente da apuração dos Indicadores Quantitativos para efeitos de pagamento previsto no item 9.2.1 desta Cláusula, será efetivado no trimestre posterior ao início do funcionamento da Unidade e despesas de implantação previstas no plano de trabalho e serão apresentadas na primeira prestação de contas do custeio da Unidade.”



Prefeitura de Mogi das Cruzes

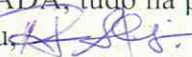
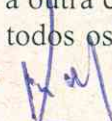
Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 – fls. 3

CLÁUSULA TERCEIRA

O Anexo III passa a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e são pelas Partes expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado, que tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

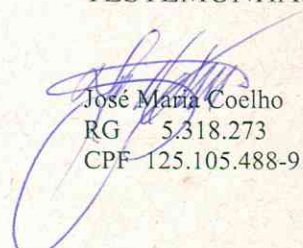
E por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no averso, assinado a última folha e rubricadas anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu,  Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e  Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.

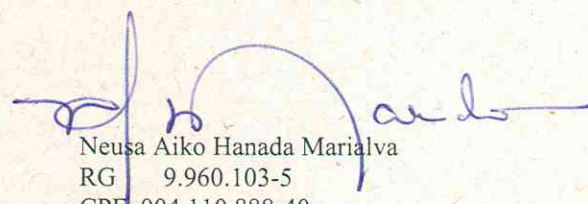
PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 25 de novembro de 2015.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito de Mogi das Cruzes


MARCO ANTONIO SANTOS SILVA
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I do Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15

O ANEXO III passa a vigor com a seguinte redação:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

1 - CONDIÇÕES GERAIS

Para o repasse dos recursos previstos neste anexo, a CONTRATADA deverá seguir os seguintes critérios:

- a. Possuir uma conta corrente única no Banco a ser indicado pela PMMC para as movimentações bancárias;
- b. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- c. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social da SMS/PMMC.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SMS/PMMC ou da Comissão designada por esta para acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão.

2 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, em instituição financeira indicada pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal e orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve manter ainda, aplicação financeira especialmente destinada para os provisionamentos de encargos trabalhistas e os respectivos saldos serão movimentados somente para o fim a que se destinam.

A parcela correspondente a investimentos será repassada mediante a solicitação da CONTRATADA a qualquer tempo após assinatura do contrato;

As aquisições obedecerão ao previsto no Edital de Chamamento 01/2015 e os demais procedimentos regerão conforme Anexo 2.

No exercício de 2015 a somatória dos valores referentes a investimentos a serem repassados será de R\$ R\$ 861.875,32 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo emitida a Nota de reserva nº 5705.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I do Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 – fls. 2

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a execução orçamentária do Contrato de Gestão e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

a. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos e também por via magnética

- Demonstrativo de Receitas, informando a Origem dos Recursos;
- Demonstrativo de Despesas, nos moldes do ANEXO 25 – ÁREA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS CONTRATO DE GESTÃO, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informando a utilização dos recursos por Origem dos Recursos;
- Demonstrativo de Folha de Pagamento;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
- Balancete Financeiro;
- Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

b. O relatório de Prestação de Contas de custeio será entregue à CONTRATANTE, até o dia 15 de cada mês subsequente ao mês de referência, salvo o recurso de investimento onde as prestações de contas dos itens constantes no Anexo 2 serão apresentadas em expedientes distintos ao de processo de Cessão de Patrimônio, de acordo com as aquisições no prazo de trinta dias após a sua ocorrência, nos moldes dos itens “d e e” do presente anexo contratual, Não serão considerados nas prestações de contas de Investimentos custos relacionados a serviços.

c. No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão;

d. A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes e de informática necessários para a perfeita oferta do serviço, devendo submeter à CONTRATANTE o respectivo orçamento para prévia análise de seus Órgãos Técnicos;

e. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

f. Anualmente a entidade deverá providenciar os documentos estabelecidos na Instrução nº 02/2008 e seus respectivos aditamentos nº s 01 e 02/2014 – DOE 10/04/2014, bem como a Resolução nº 06/2014 – DOE 16/04/2014, que aprovou alterações nas Instruções nºs 01 e 02/2008, e modificações posteriores, em meio físico e, eletrônico no modo pesquisável (Leitor de arquivos no formato PDF: Adobe Acrobat Reader), no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antecedentes ao prazo determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para a entrega das prestações de contas anuais.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I do Aditivo ao Contrato de Gestão nº 74/15 – fls. 3

4. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e em seus originais deverão constar o carimbo informando o contrato e a fonte de recurso. Os mesmos ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

5. Tabela 01. PLANO DE REPASSE DE INVESTIMENTO E CUSTEIO 2015/2018

Tabela 1. Demonstração dos valores com INVESTIMENTO e CUSTEIO 2015/2018						
Ano	2015		2016	2017	2018	Valor Total do Contrato
Mês	Valor Investimento	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	Valor Custeio	
Jan			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60	
Fev			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60	
Mar			R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60	
Abr			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.165.024,01	R\$ 1.278.825,53	
Mai			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.165.024,01	R\$ 1.278.825,53	
Jun			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.165.024,01	R\$ 1.278.825,53	
Jul			R\$ 1.063.400,70	R\$ 1.165.024,01	R\$ 1.278.825,53	
Ago	R\$ 861.875,32		R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60		
Set	---	---	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60		
Out		R\$ 34.289,72	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60		
Nov		R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60		
Dez		R\$ 1.028.691,64	R\$ 1.125.149,42	R\$ 1.232.947,60		
	R\$ 861.875,32	R\$ 2.091.673,00	R\$ 12.965.424,82	R\$ 14.200.282,30	R\$ 8.814.144,92	R\$ 38.933.400,36

SMS/renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: Município de Mogi das Cruzes

Contratada: Fundação do ABC

Contrato nº: 74/2015

Objeto: Apoio a Gestão e Operacionalização das Atividades Assistenciais nos Serviços de Saúde 24 horas da Unidade de Pronto Atendimento Tipo I, UPA 1- Rodeio.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2015.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

gabinete@pmmc.com.br


MARCO ANTONIO SANTOS SILVA

Presidente da Fundação do ABC

simoes@fuabc.org.br , maristela.fayani@fuabc.org.br

SGov/ebm